# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

## ESTADO DE MINAS GERAIS

**Ofício: nº PGM-GAB 252/2025**

**Assunto: encaminha projeto de lei**

**Araxá, 07 de abril de 2025.**

**Exmo. Senhor Presidente,**

Encaminho-lhe, em anexo, projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a realizar despesas com o evento “**Segunda Etapa da Copa do Mundo de Mountain Bike 2025**”.

Trata-se de despesa necessária à promoção de evento internacional, que realizar-se-á entre os dias 09 e 12 de abril de 2025 na Estância Hidromineral do Barreiro. O tradicional evento, além de propiciar entretenimento à população, contribui para o desenvolvimento do turismo e da economia local.

Na certeza de que esta Egrégia Casa de Leis, ao analisar o projeto de lei em tela haverá de aprová-lo, aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Ilustres Pares os mais elevados protestos de estima e respeito.

## RUBENS MAGELA DA SILVA

## Prefeito Municipal de Araxá

**Exmo. Sr.**

**Raphael Rios de Oliveira**

**D.D. Presidente da Câmara Municipal de Araxá.**

**NESTA**

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

## PROJETO DE LEI Nº 56 /2025

**Autoriza o Poder Executivo a realização de despesas.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus aprova e eu,

Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Pela presente lei, fica autorizado o Poder Executivo a efetuar despesas até o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), no sentido de colaborar com a realização do evento “**Segunda Etapa da Copa do Mundo de Mountain Bike 2025**”.

**Parágrafo único.** O aludido evento ocorrerá entre os dias 09 e 12 de abril de 2025, no complexo do Grande Hotel do Barreiro.

**Art. 2º.** Para fazer face às despesas decorrentes da presente Lei serão utilizados recursos consignados no orçamento vigente sob a ficha número 888.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araxá, 07 de abril de 2025.

## RUBENS MAGELA DA SILVA

## Prefeito Municipal de Araxá